

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

REQUERENTE: Município de Nova Hartz

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para abastecimento das unidades básicas das estratégias de saúde da família e atendimento de pacientes em domicílio.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio medicinal, destinada ao abastecimento das unidades básicas das Estratégias de Saúde da Família e ao atendimento de pacientes em domicílio, visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, cuja utilização é de suma importância nas UBS do município e para os pacientes domiciliados.

Considerando que pacientes com eventos agudos e mediatos, como insuficiência respiratória, crise asmática, COVID-19, angina, entre outros sintomas, necessitam de oxigênio medicinal, destaca-se a relevância deste serviço. Também há necessidade de oxigênio nas ambulâncias que realizam o transporte de pacientes em estado grave, conforme prescrição médica.

2. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município.

3. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto em licitação, bem como apresentar os documentos exigidos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o responsável técnico da empresa executou satisfatoriamente serviço pertinente ao objeto da presente licitação.

- b)** Licença de operação da FEPAM (para transporte de produtos).
- c)** Apresentar cópia dos documentos dos veículos que serão utilizados para a execução dos serviços objeto desta licitação.
- d)** Apresentar comprovante de vistoria dos veículos, emitido por empresa credenciada.

4. DA FORMA DE ENTREGA:

- a)** A prestação dos serviços será realizada exclusivamente mediante solicitação formal emitida pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo a indicação precisa do local de entrega e a quantidade de oxigênio medicinal a ser fornecida.
- b)** A entrega deverá ocorrer diretamente no domicílio do paciente, após autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo atendimento ágil e seguro.
- c)** Todos os custos relacionados a tributos, transporte, logística e entrega são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sendo vedada qualquer cobrança adicional ao contratante.
- d)** O pagamento será efetuado apenas sobre as quantidades previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente entregues nos domicílios indicados.
- e)** A empresa contratada deverá garantir a realização de entregas também aos finais de semana e feriados, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- f)** O prazo máximo para entrega dos materiais solicitados é de até 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- g)** Para garantir a segurança e eficácia na entrega do oxigênio medicinal, adotam-se os seguintes prazos operacionais:
 - Prazo para entrega: até 12 (doze) horas após solicitações emergenciais;
 - Prazo para recolhimento de cilindros usados: até 72 (setenta e duas) horas;
 - Prazo para assistência técnica: até 12 (doze) horas após a notificação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- a)** O Município desde já nomeia como fiscal do(s) Registro (s) de Preço o Senhor ELIAS CARVALHO DE FRAGA, ocupante do cargo efetivo, pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização;
- b)** A contratação será realizada por meio de edital de Registro de Preço, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS:

O prazo do contrato oriundo do edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva ata, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1

A alternativa recomendada é a realização da contratação por meio da modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de serviço comum. Essa modalidade amplia a competitividade entre os fornecedores, promove maior transparência no processo licitatório e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com a presente aquisição, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo tem como objetivo garantir o cumprimento das obrigações legais e administrativas deste ente municipal. A contratação proposta busca assegurar a obtenção da alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, visando ao fornecimento adequado de oxigênio medicinal aos cidadãos de Nova Hartz, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.1 DA PRSTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a)** A CONTRATADA deverá fornecer os cilindros de oxigênio necessários ao atendimento domiciliar, responsabilizando-se pela substituição imediata em caso de avarias ou mau funcionamento.
- b)** A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos essenciais para o uso adequado do oxigênio, incluindo fluxômetro, válvula reguladora, umidificador e frasco de aspiração de vidro. Em caso de falhas ou danos, a substituição dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da notificação.
- c)** A CONTRATADA deverá manter um gestor responsável disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, para o recebimento e gerenciamento das demandas encaminhadas pela Secretaria de Saúde.

d) O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mediante apresentação dos comprovantes de fornecimento, os quais deverão conter obrigatoriamente: data da entrega, endereço completo, quantidade fornecida e as assinaturas do responsável pela entrega e do recebedor da recarga de oxigênio.

e) A aplicação e substituição dos cilindros de oxigênio em domicílios deverão ocorrer conforme a necessidade identificada e autorizada pela Secretaria de Saúde, respeitando os critérios técnicos e clínicos estabelecidos.

f) Os descartáveis (extensor e cateter nasal) serão disponibilizados pelo município. Já a válvula reguladora, a válvula em Y dupla para cilindro, o fluxômetro de oxigênio, e o frasco umidificador e o frasco de aspiração serão disponibilizados pela CONTRATADA. A válvula reguladora, a válvula em Y dupla para cilindro e o fluxômetro será substituída se for danificada, de acordo com a avaliação dos profissionais. Já o frasco umidificador é desinfetado a cada uso e será substituído quando não houver mais condições de uso.

g) O prazo que a empresa contratada terá para instalar o equipamento para novos pacientes, a partir da solicitação do município, assim como o tempo máximo para atendimento das solicitações de recargas para os pacientes já atendidos, será de 12 horas.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme dispõe o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação em questão não admite parcelamento, uma vez que a divisão do objeto comprometeria a eficiência, a economicidade e a continuidade da prestação dos serviços. Trata-se de uma contratação cujas características demandam execução integral, garantindo a uniformidade técnica e logística necessária ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo, assegurar a seleção de empresa especializada em fornecimento de recarga de cilindro de oxigênio.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização da entrega das recargas de oxigênio. Ao qual são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que esta contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Hartz, 26 de agosto de 2025.

ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR FOI ELABORADO POR:

ADRIÃO JOSÉ MORAIS DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA HARTZ

Em 26/08/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA SECRETARIA DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Município de Nova Hartz RS

Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de Recarga de Oxigênio para solda Mig. .

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente contrato é para aquisição de recarga de gás, para uso em aparelho de solda Mig.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO A contratação pretendida está prevista no Plano Anual do Município(caso não estiver previsto, incluir neste),estando assim alinhado com o planejamento desta Administração por ser fundamental para a manutenção do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item tem natureza de aquisição de Recarga de Oxigênio para solda Mig, mistura gasosa ARG+CO², com tubos de 10m³ para uso na máquina de solda, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação do item terá prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado, se for do interesse do Município.

A contratação será realizada por meio de Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento de recarga de Oxigênio para solda Mig, mistura gasosa ARG+CO², com tubos de 10m³, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do contrato, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

A contratação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, nos termos dos

artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento deste, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto do contrato, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	OXIGÊNIO PARA SOLDA MIG, MISTURA GASOSA ARG+CO ² , COM TUBOS DE 10 ³	M ³	240

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de Oxigênio para solda Mig, mistura gasosa ARG+CO², com tubos de 10m³

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 030 de 02 de março de 2022 “Estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços, no âmbito do Município de Nova Hartz, nos termos da Lei Federal 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 030 02 de março de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de recarga de Oxigênio

para solda Mig, mistura gasosa ARG+CO², com tubos de 10m³, conforme descrições acima.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de Dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os itens que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ESTE ESTUDO TECNICO FOI ELABORADO POR:

ELIEZER ESNIDER DE SOUZA CABRERA

NOVA HARTZ

Em 16/09/2025